



**Fundo Regional do Emprego**

**Relatório de Gestão**  
**Ano 2025**

N.º 2, do art.º 4º da Resolução n.º 100/2003, de 31 Julho



## ÍNDICE

<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>3</b>
1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO ORGANISMO	3
1.1.1 Orgânica	3
1.1.2 Missão	3
1.1.3 Receitas	3
1.1.4 Despesas	6
1.1.5 Mecanismo de contas de ordem	6
1.1.6 Receita consignada	6
1.1.7 Mecanismo de financiamento comunitário	7
<b>3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS</b>	<b>12</b>
3.1 RECURSOS A AFETAR	12
3.1.1 Humanos	12
3.1.2 Financeiros	12
3.2 RECURSOS AFETOS	13
3.2.1 Humanos	13
3.2.2 Financeiros	13
3.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	14
3.3.1 Transição, integração e reintegração população ativa	14
3.3.2 Cofinanciamento comunitário	15
<b>4. AVALIAÇÃO FINAL</b>	<b>23</b>
4.1 SALDOS DE GERÊNCIA	23
4.2 MECANISMO DO DEPÓSITO EM CONTAS DE ORDEM	24
4.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	25
4.3.1 Execução da despesa	25
4.3.2 Execução da receita	28
4.4 ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	31
4.4.1 Contas do balanço	31
4.4.2 Contas de resultados	33
4.5 INDICADORES DE PRODUTIVIDADE	35
4.6 INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS	37
4.7 APLICAÇÃO DE RESULTADOS	39
4.8 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS	39
4.9 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO	41
<b>FICHA TÉCNICA</b>	<b>42</b>

## ÍNDICE DE TABELA E GRÁFICOS

Tabela 1-6 – RECEITA NOS TERMOS DO N.º 3 ARTIGO 52º DA LEI N.º 110/2009	5
Gráfico 1-6 – EVOLUÇÃO RECEITA DESTINADA A POLÍTICAS DE EMPREGO VS RECEITA FRE	5
Tabela 1-7 – Proposta Orçamento vs Transferências FRE	6
Tabela 1-8 – ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO	7
Tabela 1-9 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PROEMPREGO)	8
Tabela 1-10 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PO 2020 e POISE)	8
Gráfico 1-7 – CICLO DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO POR PROJETO	10
Gráfico 1-8 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS AÇORES 2030	11
Gráfico 1-9 – OP4 – AÇORES MAIS SOCIAL E INCLUSIVO	11
Tabela 2-1 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO	14
Tabela 2-2 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO – MEDIDAS EXCEPCIONAIS COVID 19	15
Tabela 2-3 – EXECUÇÃO FÍSICA VS FINANCEIRA	16
Tabela 2-4 – EXECUÇÃO FÍSICA VS FINANCEIRA	17
Tabela 2-4 – INVESTIMENTOS PRR	18
Gráfico 2-1 – EXECUÇÃO GLOBALPROGRAMAS COFINANCIADOS VS FINANCIAMENTO APROVADO	18
Gráfico 2-2 – TAXA EFETIVA POR PROGRAMA	19
Gráfico 2-3 – TAXA DE TRANSFERÊNCIA PROJETOS 2015	19
Gráfico 2-4 – TRANSFERÊNCIAS ACUMULADA AO LONGO DO PROGRAMA OPERACIONAL (PREÇOS CORRENTES)	20
Gráfico 2-5 – PO 2020 - Execução 2014-2024	20
Gráfico 2-6 – PO ISE - Execução 2014-2021	21
Gráfico 2-7 – PRR - Execução 2021-2025	21
Gráfico 2-8 – PO 2030 - Execução 2024-2025	22
Tabela 3-1 – SALDO DE GERÊNCIA	23
Gráfico 3-2 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS DESPESA EXECUTADA	25
Gráfico 3-3 – DESPESA CORRENTE VS DESPESA DE CAPITAL	25
Gráfico 3-4 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO	26
Gráfico 3-5 – DESPESA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO	27
Gráfico 3-6 – RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS RECEITA EXECUTADA	28
Gráfico 3-7 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA de CAPITAL	28
Gráfico 3-8 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA DE CAPITAL (EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)	29
Gráfico 3-9 – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA POR CAPÍTULOS	29
Gráfico 3-10 – RECEITA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR CAPÍTULOS	30
Gráfico 3-11 – RECEITA LIQUIDADADA VS RECEITA EXECUTADA	30
Gráfico 3-12 – COMPOSIÇÃO DO ACTIVO	31
Gráfico 3-13 – EVOLUÇÃO DO ACTIVO	31
Gráfico 3-14 – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	32
Gráfico 3-15 – ESTRUTURA DE CAPITAIS	32
Gráfico 3-16 – CASH-FLOW E MEIOS LIBERTOS DE EXPLORAÇÃO	33
Gráfico 3-17 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS	33
Gráfico 3-18 – DESPESA vs MASSA SALARIAL (milhares €)	35
Gráfico 3-19 – CUSTO MÉDIO SALARIAL (€)	35
Gráfico 3-20 – PRODUTIVIDADE MÉDIA SALARIAL	36
Tabela 3-2 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS POR PROGRAMA	39

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

### 1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO ORGANISMO

#### 1.1.1 Orgânica

O Fundo Regional do Emprego (FRE), foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, encontra-se na dependência direta do Secretário Regional<sup>1</sup> e é dirigido por um conselho diretivo, composto por um presidente e dois vogais. O FRE é um Fundo dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

#### 1.1.2 Missão

- Colaborar na execução de políticas de emprego, e formação profissional;
- Assegurar o processamento e o pagamento dos apoios atribuídos no âmbito das políticas descritas, ao funcionamento do mercado social de emprego e ao aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens e à sua preparação para integração na vida ativa;
- Assegurar a cobrança, e administrar as receitas resultantes da aplicação de coimas e multas em matéria laboral, de higiene e segurança no trabalho;
- Financiar ações e projetos de promoção e manutenção, assim como, de reabilitação profissional, de higiene e segurança no trabalho, e apoio à mobilidade geográfica de trabalhadores;
- Aprovar e reescalonar planos de reembolso e de obrigações assumidas;
- Gerir e administrar fundos comunitários atribuídos no âmbito da sua ação;
- Fiscalização das atividades por si financiadas;
- Executar estudos e trabalhos de cariz técnico, relativos ao acompanhamento e controlo de execução dos financiamentos referidos;
- Promover, financiar e acompanhar ações conexas com as citadas atividades.

#### 1.1.3 Receitas

- Verbas inscritas no ORAA;
- Transferências resultantes da Taxa Social Única, na proporção definida por Lei;
- Fundos comunitários que lhe sejam destinados;
- Provenientes da alienação e gestão do seu património;
- Assunção de empréstimos e outras operações de crédito;
- Juros, comissões, reembolsos e outros rendimentos, resultantes das ações por si financiadas;
- Amortizações dos empréstimos concedidos e da não execução dos projetos apoiados;
- Receitas cometidas por Lei aos extintos GGFE e GRGFD;
- Outras definidas por Lei.

---

<sup>1</sup> n.º 2 do artigo 4º do D.R.R. n.º 18/2022/A, de 29 de setembro.

### 1.1.3.1 Receita Própria – Transferências da Taxa Social Única

Criada em 1986, a Taxa Social Única (TSU) resultou da unificação das contribuições para a Previdência e para o Fundo de Desemprego, constituindo-se desde logo nos termos legais como fonte de receita própria para o então Fundo Regional de Gestão do Fundo de Desemprego (GRGFD), posteriormente Gabinete de Gestão Financeira do Emprego (GGFE), precursores do atual Fundo Regional do Emprego (FRE).

Na sua génese, o diploma regional de aplicação da TSU articulado no Decreto Legislativo Regional n.º 23/86/A, consagra no seu texto original e nos termos do seu artigo 19º, como “receita própria do serviço competente da Secretaria Regional do Trabalho as correspondentes ao montante decorrente da incidência da percentagem de 5,4% sobre as remunerações por trabalho prestado, a transferir mensalmente pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social para o Orçamento da Região Autónoma dos Açores”, sucedâneo na sua evolução legislativa pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A<sup>2</sup>, constituía como receita do GGFE, entre outras, pelo articulado na al. a), n.º1 do artigo 11º “Parte das receitas provenientes da taxa social única correspondentes ao montante decorrente da incidência da percentagem de 5,4% sobre as remunerações por trabalho prestado declaradas para efeito daquela taxa, nos termos do artigo único do Decreto Legislativo Regional 23/86/A, de 3 de Novembro”, corolário por sucessão no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A<sup>3</sup> que determina pelo articulado na al. b) do artigo 4º como receita do FRE, entre outras, “A parte das receitas provenientes da taxa social única que por lei se destine à prossecução dos seus fins”.

A preceito, refira-se que até à entrada em vigor do DLR n.º 21/2003/A, a percentagem da afetação incidia sobre as remunerações base declaradas que são consideradas como receita própria do organismo competente, sendo que, posteriormente a mesma incidirá sobre o montante das contribuições orçamentadas para a Região as quais se destinam ao financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional<sup>4</sup>.

De acordo com o relatório e contas do ISSA, <sup>IPRA</sup>, em 2022 foram arrecadadas na RAA contribuições no montante de 375 687,2 milhares de €<sup>5</sup>, que representou uma taxa de crescimento homóloga relativamente a 2021 de 1,80% (tabela 1-6), verificando-se, portanto, que foram aplicados pelo FRE em 2022, apenas 2,98% do total dos 5% consagrados no n.º 3 artigo 52º da Lei n.º 110/2009, quando em 2010 alcançava os 4,92% (gráfico 1-6).

<sup>2</sup> Regulamenta a criação do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, extingue o Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego

<sup>3</sup> Cria o Fundo Regional do Emprego, extingue o Gabinete de Gestão Financeira do Emprego

<sup>4</sup> 5% pela conjugação do articulado no n.º 3 artigo 52º da Lei n.º 110/2009, e al. b) do artigo 4º do DLR 21/2003/A.

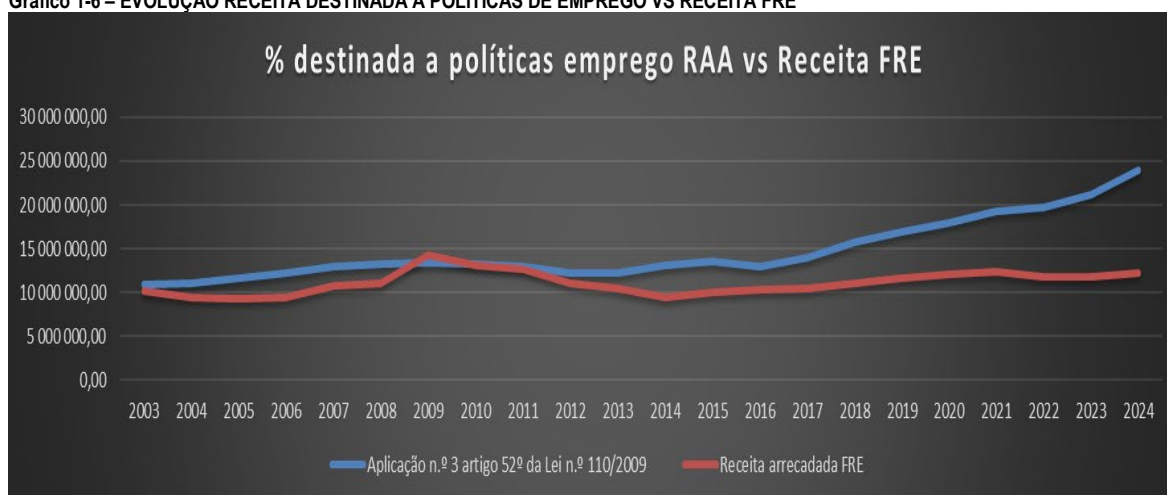
<sup>5</sup> Preços de 2020 pela aplicação do deflator do IPC “base=2012”

Tabela 1-6 – RECEITA NOS TERMOS DO N.º3 ARTIGO 52º DA LEI N.º 110/2009

	2010	2023	2024
<b>Contribuições arrecadadas RAA</b>	222 704,38	413 290,87	479 180,94
<b>Aplicação do n.º 3 artigo 52º da Lei n.º 110/2009</b>	11 135,21	20 664,54	23 959,05
<b>Receita arrecadada FRE</b>	10 960,15	11 520,04	12 201,59
<b>Taxa Receita FRE</b>	4,92%	2,78%	2,54%

(milhares de euros) Fonte: Relatório e contas ISSA, IPRA, FRE<sup>6</sup>

Gráfico 1-6 – EVOLUÇÃO RECEITA DESTINADA A POLÍTICAS DE EMPREGO VS RECEITA FRE



Conclui-se que, apesar do crescimento verificado desde 2012 do total das contribuições para a Taxa Social Única, a tendência tem sido o crescimento inferior da receita própria do FRE, tendência essa que se acentua no último quadriénio (2020-2024).

No decurso da gestão de 2025, a situação descrita encontra-se, até corroborada pelo ISSA\_IPRA<sup>7</sup> (tabela 1-7), na medida em que na preparação da proposta de orçamento para 2026, os mesmos certificam que existe uma clara diferença entre a receita arrecadada nos termos legais, e a que efetivamente é transferida, que totaliza no período 2014-2026, o montante de 41.534.096,95 €.

<sup>6</sup> Preços constantes 2025: Base 2025

<sup>7</sup> Correspondência eletrónica datada de 2022/06/28 e 2023/07/24.

Tabela 1-7 – Proposta Orçamento vs Transferências FRE

Anos	Receita de Contribuições e Cotizações para efeitos Cálculo Participação FRE			Proposta de Orçamento	Transferências p/ FRE
	RA211001 - Contr.	RA211002 - Coti.	Total	(Aplicação de 5%)	
2023	290 007 000,00 €	17 500 000,00 €	307 507 000,00 €	15 375 350,00 €	11 923 123,00 €
2024	360 010 000,00 €	18 500 000,00 €	378 510 000,00 €	18 925 500,00 €	11 923 123,00 €
2025	285 790 000,00 €	150 005 000,00 €	435 795 000,00 €	21 789 750,00 €	13 136 480,00 €
2026	360.000.000,00 €	160.000.000,00 €	520 000 000,00 €	26 000 250,00 €	15 000 250,00 €
	1 295 807 000,00 €	346 005 000,00 €	1 641 812 000,00 €	82 090 850,00 €	51 982 976,00 €

Fonte ISSA\_IPRA

### 1.1.4 Despesas

- Relativas ao funcionamento e cumprimento das respetivas obrigações;
- Os custos com a aquisição de bens e serviços;
- Outras relacionadas com a prossecução das suas atribuições

### 1.1.5 Mecanismo de contas de ordem

- Disciplina orçamental sujeita ao regime aplicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A
- Isenção de reposição de saldos de gerência, por determinação do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A;
- Isenção de entrega de receitas próprias por força da revogação decorrente do artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A.

### 1.1.6 Receita consignada

- O artigo 7º da lei n.º 91/2001<sup>8</sup>, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental - LEO) determina a não consignação de receita à cobertura de despesa, com exceção:
  - Reprivatizações;
  - Fundos comunitários;
  - Financiamento da Segurança Social;
  - Subsídios, donativos ou legados particulares;
  - Despesas de cariz excecional e temporário
- O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A consigna o produto de coimas e contraordenações aos custos de funcionamento e despesas processuais da IRT, mecanismo que se tem vindo a observar, não obstante da obrigação disposta pela LEO;
- 50% da receita apurada em matéria de coimas e contraordenações, constituem receita do Fundo de Acidentes de Trabalho;

<sup>8</sup> Revogada pela Lei n.º 151/2015, a partir de 12-9-2015, sem prejuízo de durante três anos após esta data, se manterem em vigor as normas relativas ao processo orçamental, ao conteúdo e estrutura do Orçamento do Estado, à execução orçamental, às alterações orçamentais, ao controlo orçamental e responsabilidade financeira, ao desvio significativo e mecanismo de correção, às contas, à estabilidade orçamental, às garantias da estabilidade orçamental, bem como às disposições finais

## 1.1.7 Mecanismo de financiamento comunitário

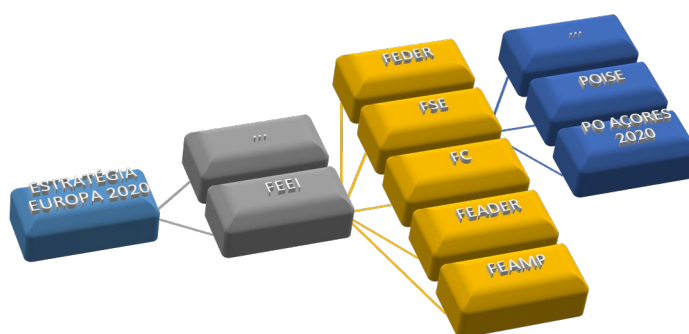
Constitui de igual modo receita própria do FRE, as que se encontram destinadas em resultado da execução de fundos comunitários, e nos termos do seu estatuto, as que nesse mesmo âmbito resultem da atividade resultante da sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

### 1.1.7.1 PO AÇORES 2020 (FSE)

Na sua planificação e gestão orçamental, o FRE constitui-se como organismo beneficiário da execução financeira do período de programação 2014-2020, definido pelo quadro estratégico instituído pela agenda Europeia denominada “Estratégia Europa 2020” consubstanciada na estrutura dos fundos disponibilizados no acordo “Portugal 2020”, o qual permite o acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), instituídos e atualizados no âmbito dos Regulamentos (EU) n.º1303/2013 e 1304/2014 de 17 de dezembro, constituídos pelo FEDER, FSE; FC, FEADER, FEAMP, aplicados através de delimitação dos programas operacionais (PO) e programas de desenvolvimento rural (PDR), com regulamentação nacional ao abrigo dos Decreto – Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e Decreto – Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e, regulamentação regional disposta ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2014, de 6 de novembro, pela Portaria n.º 118/2015, de 2 de setembro, Portaria n.º 57/2015, de 6 de maio, Portaria n.º 136, de 21 de outubro e Portaria n.º 156/2015, de 3 de dezembro<sup>9</sup>.

Neste âmbito, em 2015 encontra-se constituído como Beneficiário Responsável pela Execução da Política Pública (BREPP), do PO regional denominado PO Açores 2020, e responsável pela execução financeira das operações aprovadas no âmbito do POISE.

Tabela 1-8 – ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO



- Beneficiário do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para RAA – PROEMPREGO, no âmbito do QREN (conclusão)

<sup>9</sup> Quadro legal geral na sua redação atual.

- Beneficiário do Programa Operacional do Fundo Social Europeu no Âmbito do PO Açores 2020 (quadro de programação comunitário Portugal 2020)<sup>10</sup>;
- Beneficiário do Programa Operacional do Fundo Social Europeu no Âmbito do POISE 2020 (quadro de programação comunitário Portugal 2020)
- Taxa de comparticipação comunitária do financiamento: 85% e 92%;
- Componente pública nacional do financiamento (15% e 8%) suportada pelo Orçamento da RAA e OGE;
- Iniciativas/medidas de emprego executadas financeiramente pelo FRE e passíveis de cofinanciamento pelo PROEMPREGO (Tabela 1-8)
- Iniciativas/medidas de emprego executadas financeiramente pelo FRE e passíveis de cofinanciamento pelo PO 2020 (Tabela 1-9)

Tabela 1-9 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PROEMPREGO)

PROGRAMAS / INICIATIVAS DE EMPREGO	PROEMPREGO	
	Tipologia de Projetos / ação tipo	Regulamentação específica
<b>ESTAGIAR L e T</b> Resolução n.º 15/2015 de 23/01 <sup>11</sup>	T1.2 – Transição para a Vida Ativa 1.2.1 Plano de Estágios	Despacho 107/2008 de 21/02
<b>BERÇO DE EMPREGO</b> Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/A de 07/05	T2.2 – Apoio à Inserção de Mulheres em Meio Laboral 2.2.2 Job Rotation (Berço de Emprego)	Despacho 109/2008 de 21/02
<b>REDE VALORIZAR</b> Despacho n.º 262/2012 de 21/02	T 6.1 – Melhoria dos níveis de literacia e de qualificação básica para a população açoriana 6.1.2 Apoio CRVCC (atuais CNO)	Despacho 489/2009 de 28/04
<b>MERCADO SOCIAL DE EMPREGO (Empresas de inserção/Integração de portadores de deficiência/PROSA)</b> Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A de 13/09/ Resolução n.º 189/2002 de 26/12/ Resolução do Conselho do Governo n.º 23/2009 de 02/02	T6.3 – Apoio à Reintegração de Desfavorecidos em Meio Laboral 6.3.1 Apoio à Inserção Profissional de Públicos Desfavorecidos em Regime Experimental	Despacho 115/2008 de 21/02 <sup>12</sup>

Fonte: FRE

Tabela 1-10 – PROGRAMAS COFINANCIADOS (PO 2020 e POISE)

PROGRAMAS / INICIATIVAS DE EMPREGO	PO 2020 e POISE	
	Tipologia de Projetos / ação tipo	Regulamentação específica
<b>ESTAGIAR L e T</b> Resolução n.º 15/2015 de 23/01	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.1 - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos e apoio à mobilidade dos trabalhadores PI 8.2 – Integração sustentável no mercado laboral dos jovens	Portaria n.º 57/2015 de 06/05 <sup>15</sup>
<b>INTEGRA</b> Resolução n.º 78/2014 de 29/04 <sup>13</sup>		
<b>PIIE – Incentivo à Inserção de Estagiários</b> Resolução n.º 13/2013 de 19/02 <sup>14</sup>		

<sup>15</sup> Na atual redação

<b>EMPREGO +</b> Resolução n.º 142/2017 de 06/12		
<b>ELP CONTRATAÇÃO</b> Resolução n.º 140/2017 de 06/12		
<b>CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO</b> Resolução n.º 15/2013 de 19/02	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.3 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas inovadoras	Portaria n.º 57/2015 de 06/05
<b>BERÇO DE EMPREGO</b> Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2008/A de 07/05	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.4 - Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios	Portaria n.º 57/2015 de 06/05
<b>MEET</b> Resolução n.º 120/2020 de 05/05	E 8 – Emprego e Mobilidade Laboral PI 8.5.1 - Aumentar a empregabilidade dos ativos, através da formação ao longo da vida, e promover ações que favoreçam uma gestão mais inovadora por parte dos empresários.	Portaria n.º 57/2015 de 06/05
<b>AME-ALA</b> Resolução n.º 81/2020 de 30/03		
<b>IRNAE</b> Resolução n.º 196/2021 de 15/07		
<b>PROSA</b> Resolução n.º 139/2015 de 15/09	E 9 – Inclusão Social e Combate à Pobreza PI 9.1 - Inclusão ativa, Promoção da igualdade de oportunidades e Melhoria da empregabilidade	Portaria n.º 156/2015 de 03/12 <sup>16</sup>
<b>RECUPERAR</b> Resolução n.º 104/2015 de 15/07		
<b>REACTEMPREGO</b> Resolução n.º 214/2020 de 07/08		
<b>CET</b> Resolução n.º 116/2020 de 23/04		
<b>REDE VALORIZAR e Cursos ABC</b> Despacho n.º 262/2012 de 21/02	E 10 – Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida PI 10.3 – Aprendizagem ao longo da vida	Portaria n.º 136/2015 de 21/10 <sup>17</sup>
<b>CEFAPA</b> Despacho n.º 262/2012 de 21/02	E 11 – Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente PI 11.1 - O investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos,	Portaria n.º 7/2018 de 01/02

<sup>11</sup> Alterada e republicada pela Resolução n.º 100/2015, de 15 de julho

<sup>12</sup> Alterado e republicado pelo Despacho n.º 603/2013, de 1 de abril

<sup>13</sup> Revogada pela Resolução n.º 154/2015, de 11 de novembro

<sup>14</sup> Revogada pela Resolução n.º 156/2015, de 11 de novembro

<sup>15</sup> Na atual redação

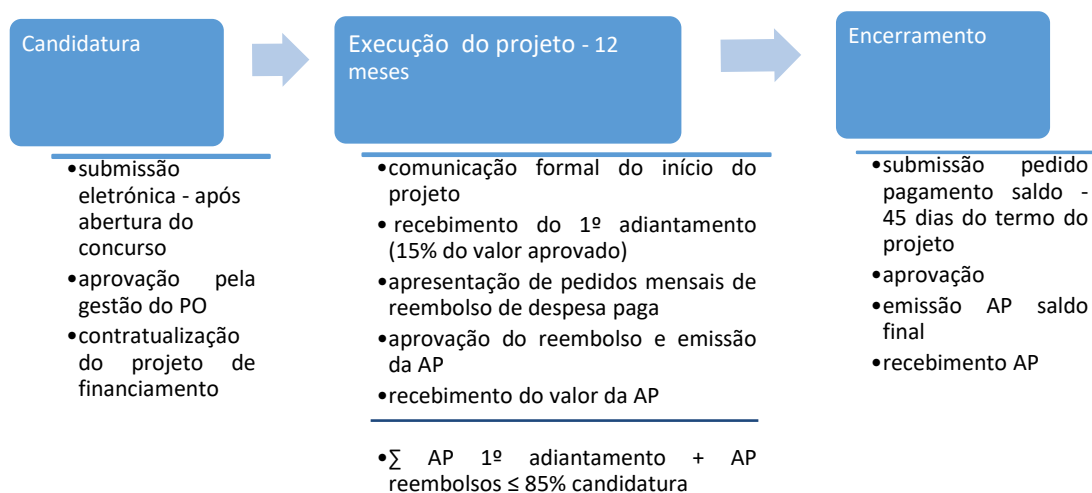
<sup>16</sup> Na atual redação

<sup>17</sup> Na atual redação

	a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem	
<b>ESTAGIART</b> Resolução n.º 15/2015 de 23/01  <b>PIIE – Incentivo à Inserção de Estagiários</b> Resolução n.º 13/2013 de 19/02  <b>INTEGRA</b> Resolução n.º 78/2014 de 29/04	O 8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores E 2 - Iniciativa Emprego Jovem PI 8.ii - Integração sustentável no mercado laboral dos jovens, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e de comunidades marginalizadas, nomeadamente através da concretização da Garantia para a Juventude	Portaria n.º 97-A/2015 de 30/03 <sup>18</sup>

Fonte: FRE

Gráfico 1-7 – CICLO DE EXECUÇÃO DO FINANCIAMENTO POR PROJETO



Fonte: FRE

### 1.1.7.2 PO AÇORES 2030 (FSE+)

Na Gerência de 2025, os instrumentos de financiamento comunitário, continuam a constituir-se como vetores determinantes no desempenho orçamental e programático do FRE. Neste âmbito, o *Portugal 2030* consubstancia e materializa em si o ciclo de programação dos fundos comunitários para o período de 2021-2027, e no seguimento da *Estratégia Portugal 2030*, determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro. No âmbito da estratégia definida, o Regulamento (EU) 2021/1057, de 24 de junho, cria o FSE+, em substituição do FSE, como parte integrante do ciclo de financiamento descrito, com aplicação na Região Autónoma dos Açores por força do programa regional específico denominado Açores

<sup>18</sup> Na atual redação

2030, nos termos das opções estratégicas de âmbito regional determinadas pela Resolução do Conselho do Governo n.º 207/2021, de 17 de agosto, e aplicação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2023/A, de 23 de março. Por seu turno, o FRE constitui-se na qualidade de Beneficiário Responsável pela Execução de Política Pública (BREPP), que lhe permite a respetiva capacidade de se candidatar aos fundos disponíveis, nomeadamente, no âmbito do FSE+, e através da plataforma digital criada para o efeito, denominada Balcão dos Fundos.

Gráfico 1-8 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS AÇORES 2030

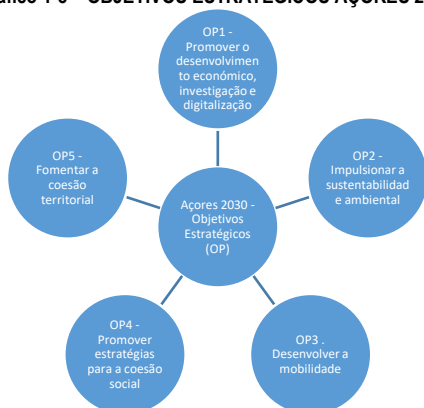
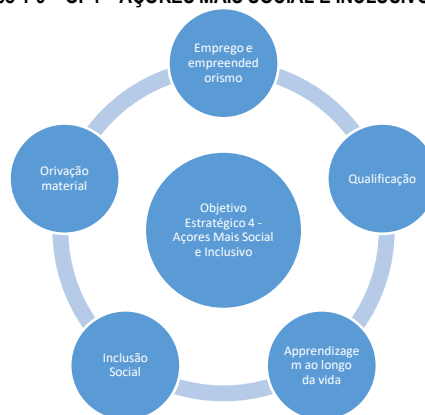


Gráfico 1-9 – OP4 – AÇORES MAIS SOCIAL E INCLUSIVO



No final de 2025, encontram-se submetidas duas candidaturas em função dos avisos já abertos pelo Organismo Intermédio, encontrando-se a aguardar o lançamento de três novos avisos. No âmbito dos programas financiados pelo FRE, encontram-se abrangidos pelos avisos já publicados e a publicar, as vertentes ESTAGIAR L e T do programa ESTAGIAR, o programa PROSA QUALIFICA, e os programas CONTRATAR ESTÁVEL, CONTRATAR MAIS e, CONTRATAR<sup>19</sup>.

<sup>19</sup> Relatório mensal Fundo Social Europeu Mais – 1 a 31 de dezembro, apenso à conta

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

#### 3.1 RECURSOS A AFETAR

##### 3.1.1 Humanos

Dirigentes - 3  
Técnicos Superiores - 3  
Assistentes Técnicos – 4

##### 3.1.2 Financeiros

Saldo em contas de ordem gerência anterior	
Na posse do serviço	1.912.367,00 €
Na posse do tesouro	0,00 €
Receita previsional para 2024	
Transferências IGFSSA-IPRA	11.923.123,00 €
Transferências UE	32.221.676,00 €
Outras receitas	13.633.609,00 €
<b>Total dos recursos financeiros</b>	<b>59.690.775,00 €</b>
Despesa previsional para 2024	
Plano de atividades do FRE	59.164.675,00 €
Despesas c/ Pessoal e consumíveis	526.100,00 €
<b>Total aplicação dos recursos financeiros</b>	<b>59.690.775,00 €</b>

Fonte: plano de atividades do FRE

## 3.2 RECURSOS AFETOS

### 3.2.1 Humanos

Dirigentes - 3  
Técnicos Superiores - 4  
Assistentes Técnicos – 3<sup>20</sup>

### 3.2.2 Financeiros

Saldo em contas de ordem gerência anterior	
Na posse do serviço	1.464.149,25 €
Na posse do tesouro	0,00 €
Receita de Fundos Próprios	
Correntes	43.292.053,90 €
Capital	47.912,86 €
Outras	1.286.718,27 €
<b>Total Receita do exercício</b>	<b>46.090.834,26 €</b>
Despesa do exercício	
Plano de atividades do FRE – Programas	45.394.001,46 €
Despesas c/ o pessoal	66.684,51 €
Despesas c/ consumíveis	310.651,85 €
Programas	45.014.332,88 €
Investimentos	2.332,22 €
Despesas c/ o pessoal (CC FRE)	361.742,25 €
Despesas c/ consumíveis (CC FRE)	153.511,61 €
Investimentos (CC FRE)	4.853,95 €
<b>Total Despesa do exercício</b>	<b>45.914.109,27 €</b>

<sup>20</sup> Inclui 1 programa de estágio

### 3.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### 3.3.1 Transição, integração e reintegração população ativa

Tabela 2-1 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO

DENOMINAÇÃO	TIPOLOGIA	EXECUÇÃO (milhares)	POPULAÇÃO ATIVA
Apoio Necessidades Formação, Investimentos e Compensação Financiamentos das EP		758,05	-
Berço de Emprego	Substituição temporária de ativos	183,87	-
Bolsas de Estudo de Mestrado Formação de Professores		274,26	47
Campeonato das Profissões	Valorização profissional	47,57	-
Comparticipação dos Gastos de Financiamento das EP da RAA		997,26	-
CONTRATAR	Apoio à Contratação	5 353,53	988
CONTRATAR ESTÁVEL	Apoio à Contratação	2 531,27	823
Construir o Próprio Emprego		14,26	2
CPE	Autoemprego	347,50	101
ELP	Criação de postos de trabalho	66,49	43
EMPREGO +	Criação de postos de trabalho	275,57	36
Escola de Negócios		43,23	6
ESTAGIAR	Transição vida ativa	23 007,70	4.254
EURODISSEIA		238,32	66
MAIS JOVEM – Regressa a Casa	Formação Jovem	158,11	1 064
MAIS JOVEM – Valorização Profissional	Formação Jovem	184,33	278
Mercado Social Emprego	Criação de postos de trabalho	446,91	140
OTLJ	Formação Jovem	387,56	1 805
PRO ACTIVO		15,06	29
PROSA Qualifica	Reintegração vida ativa	6 460,23	1 035
QUALIFICA SUPERIOR		1 081,11	867
QUALIFICA.IN		1 277,34	-
RECONVERTER PRO		318,15	58
SAPA		12,33	3
TURIS ESTÁVEL	Apoio à Contratação	515,40	77
Vale+ Formação		16,50	302
Apoio Regional à Frequência de Estágios Curriculares		0,34	1
Agenda Regional para a Qualificação	-	1,94	Logística
Campeonato das profissões	Valorização profissional	39,33	Logística
Escola de Negócios		19,73	Logística
ESTAGIAR	Transição vida ativa	30,52	Logística
EURODISSEIA		30,16	Logística
GOV_PRR		66,68	Logística
IRT	-	117,58	Logística
OEFP	-	36,75	Logística
Rede EURES	Estágios profissionais	0,78	Logística
SRHJE		38,14	Logística
	Total	45 393,86	11 927

Fonte: FRE

Tabela 2-2 – TIPOLOGIA E EXECUÇÃO – MEDIDAS EXCECIONAIS COVID 19

DENOMINAÇÃO	TIPOLOGIA	EXECUÇÃO (milhares)	POPULAÇÃO ATIVA
MEET	Conversão de contratos de trabalho	0,12	1
	Total	0,12	1

Fonte: FRE

No ano de 2025, a intervenção financeira do FRE, promoveu nas suas diversas vertentes ações que abrangeram um universo de global de **11.928** utentes e postos de trabalho, que representam 9,42 % do total da população ativa<sup>21</sup>, representando o montante global dos programas apoiados, 0,76% relativamente ao PIB regional estimado<sup>22</sup>.

A concessão de subsídios encontra-se consagrada no quadro legislativo e regulamentar da orgânica do FRE<sup>23</sup>, e totalizaram 12.498.713,73 €, compreendendo o montante residual de 123,34 € no âmbito ainda das medidas extraordinárias COVID 19, e representam 27,22% do total da execução orçamental de 2025, de acordo com a tipologia regulamentar em vigor, representa o apoio direto à criação de 523 novos postos de trabalho e, manutenção de um nível de emprego global de 14.854 empregados, abrangendo na totalidade dos períodos de controlo em 2025, o total de 2.099 postos de trabalho alvo de apoio.

### 3.3.2 Cofinanciamento comunitário

O cofinanciamento por parte das instituições europeias via programa operacional (PO) do Fundo Social Europeu, compreende a execução da regulamentação do quadro comunitário do PO Açores 2020, que compreende o período de 2014-2020, mecanismos que em 2024 constituem-se como instrumentos de execução orçamental de extrema relevância. Regra geral, comporta à partida 85% do total dos montantes sujeitos a candidatura, constituindo os restantes 15% encargo do FRE (92% no caso do PO ISE). No exercício de 2024, não existiram novos projetos aprovados pela gestão do PO 2020, registando-se apenas a operacionalização em regime de overbooking dos projetos aprovados no último trimestre de 2023<sup>24</sup>, que

<sup>21</sup> 126,6 milhares de pessoas (Fonte: SREA – “INQUÉRITO AO EMPREGO 4º trimestre de 2025”)

<sup>22</sup> INE “PIB RAA em 2025”: 6.052 milhões €.

<sup>23</sup> Ponto 1.2 do relatório de gestão do FRE (2023)

<sup>24</sup> Acores-08-3118-FSE-000017, Acores-09-4230-FSE-000005 e Acores-08-3118-FSE-000018

envolvem um público-alvo de 4.201 utentes, que corresponde a 43,10 % do total de utentes abrangidos por programas de emprego, e uma despesa paga de 39.108.226,13 €, da qual se considera expectável um cofinanciamento previsto de 85%, no montante de 33.241.992,21 € como despesa elegível, tendo-se sido recebidos a título de 1<sup>os</sup> adiantamentos, o montante de 1.931.119,32 €, e de reembolsos, o montante de 23.216.646,40 €, de um total de receita *PO Açores 2020* arrecadada em 2024 de 27.765.656,35 €. Acresce referir, que por motivo relacionado com a operacionalização dos mecanismos agregados à plataforma do novo programa, a submissão de despesa havida em 2014 para efeito de validação, só se tornou possível a partir de 2015.

Em termos globais, no âmbito do *PO Açores 2020* até 2024, foram autorizados 56 projetos de cofinanciamento, num total de 80.385 utentes abrangidos, de despesa aprovada acumulada de 362.339.823,80 €, estando já recebidos o total de 161.711.635,81 €, de um total de 312.285.758,56 € de comparticipação aprovada<sup>25</sup>.

Tabela 2-3 – EXECUÇÃO FÍSICA VS FINANCEIRA

Projetos PO 2020	N.º de pessoas abrangidas	Custo total elegível (milhares)
ACORES-08-3118-FSE-000001	3 000	6 953,18
ACORES-08-3118-FSE-000002	100	762,14
ACORES-08-3118-FSE-000003	498	2 031,64
ACORES-08-3118-FSE-000004	1 197	2 295,81
ACORES-08-3118-FSE-000005	410	1 581,31
ACORES-08-3118-FSE-000006	1 826	6 017,08
ACORES-08-3118-FSE-000007	540	1 636,97
ACORES-08-3118-FSE-000008	607	1 787,04
ACORES-08-3118-FSE-000009	556	6 008,22
ACORES-08-3118-FSE-000010	912	3 811,39
ACORES-08-3118-FSE-000011	343	1 373,25
ACORES-08-3118-FSE-000012	34	288,15
ACORES-08-3118-FSE-000013	355	3 621,00
ACORES-08-3118-FSE-000014	999	10 379,67
ACORES-08-3118-FSE-000015	491	5 143,01
ACORES-08-3118-FSE-000016	827	7 853,34
ACORES-08-3219-FSE-000001	885	15 199,51
ACORES-08-3219-FSE-000002	400	3 873,96
ACORES-08-3219-FSE-000003	276	2 100,02
ACORES-08-3219-FSE-000004	389	1 175,04
ACORES-08-3219-FSE-000005	513	4 111,84
ACORES-08-3219-FSE-000006	352	3 446,29
ACORES-08-3219-FSE-000007	503	4 168,51
ACORES-08-3219-FSE-000008	885	9 189,02
ACORES-08-3321-FSE-000001	283	721,65
ACORES-08-3321-FSE-000002	90	235,24

<sup>25</sup> Ótica de tesouraria

ACORES-08-3321-FSE-000003	90	235,24
ACORES-08-3422-FSE-000001	366	649,53
ACORES-08-3422-FSE-000002	280	569,96
ACORES-08-35D3-FSE-000001	1528	6 457,62
ACORES-08-35D3-FSE-000002	5 371	4 480,02
ACORES-08-35D3-FSE-000003	10 832	5 524,96
ACORES-09-4230-FSE-000001	2 600	19 845,88
ACORES-09-4230-FSE-000002	6 245	68 576,42
ACORES-09-4230-FSE-000003	3 326	18 526,64
ACORES-09-4230-FSE-000004	1 000	3 707,04
ACORES-09-42B6-FSE-000001	1 650	3 071,78
ACORES-09-42B6-FSE-000002	372	849,98
ACORES-10-5470-FSE-000001	12	27,54
ACORES-10-5470-FSE-000003	1 000	838,90
ACORES-10-5470-FSE-000045	9 580	6 066,11
ACORES-10-5470-FSE-000046	540	366,49
ACORES-10-5470-FSE-000047	4 700	2 983,05
ACORES-10-5470-FSE-000048	520	382,00
ACORES-10-5470-FSE-000049	2 000	1 407,10
ACORES-11-5763-FSE-000001	958	67,20
ACORES-15-63H5-FSE-000001	260	2 709,92
ACORES-15-63H7-FSE-000001	1 524	16 417,38
ACORES-15-63H5-FSE-000002	607	4 370,82
ACORES-15-63H6-FSE-000001	110	429,00
ACORES-15-63H6-FSE-000002	1 403	1 726,21
ACORES-15-63H6-FSE-000003	715	1 389,52
ACORES-15-63H6-FSE-000004	1 324	1 603,18
ACORES-08-3118-FSE-000017	1 813	17 078,52
ACORES-09-4230-FSE-000005	1 194	11 134,72
ACORES-08-3118-FSE-000018	1 194	5 028,75
<b>Total</b>	<b>80 385</b>	<b>312 285,76</b>

Fonte: SIIFSE

Relativamente ao *PO Açores 2030*, e até ao final de 2025, encontram-se contratualizados 2 projetos de cofinanciamento, que abrangem o total de 2.898 utentes, para uma despesa aprovada acumulada de 30.325.014,76 €, estando já recebidos o total de 26.237.206,99 €, de um total de 33.647.324,66 € de participação aprovada.

**Tabela 2-4 – EXECUÇÃO FÍSICA VS FINANCEIRA**

Projetos PO 2030	N.º de pessoas abrangidas	Custo total elegível (milhares)
ACORES2030-FSE+-02104800	2 137	21 265,18
ACORES2030-FSE+-02128300	761	9 059,83
<b>Total</b>	<b>2 898</b>	<b>30 325,01</b>

Fonte: SIIFSE

Relativamente ao ciclo do quadro comunitário anterior (2008/2013), os montantes globais de candidaturas aprovadas totalizaram 66.260,5 M€, para um total de financiamento aprovado de 49.816,51 M€ (gerência 2014),

representando o financiamento aprovado já recebido o montante de 47.757,9 M€, sendo saldo devedor na ótica POCP, reportado a 31/12/2016, no total de 2.058,64 M€.

Ao nível ainda do cofinanciamento comunitário, e na qualidade de Entidade Executora, encontram-se candidatas as seguintes medidas de emprego regionais em investimentos PRR.

Tabela 2-4 – INVESTIMENTOS PRR

Designação	Regulamento Regional	Investimento PRR
QUALIFICA SUPERIOR	RCG n.º 286/2021	RE-C06-i05-RAA-M01 e M02
APOIO CURSOS TESP	RCG n.º 285/2021	RE-C06-i05-RAA-M03
QUALIFICA.IN	RCG n.º 176/2022	RE-C06-i05-RAA-M04
QUALIFICA.IN – Azores Digital	RCG n.º 189/2022	RE-C06-i05-RAA-M04
REDEVALORIZAR	RCG n.º 86/2009	RE-C06-i05-RAA-M05,M06, M07 e M08
MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS DOS AÇORES	RCG n.º 82/2023	RE-C06-i05-RAA-M09

Em termos de execução do PROEMPREGO, o financiamento global aprovado no quadro totalizou então 49.816.511,86 €, cabendo ao ORAA o remanescente, no montante global de 18.592.627,32 €<sub>(gerência 2014)</sub>. Deste modo verifica-se uma Taxa efetiva de cofinanciamento de 72,9% (gráfico 2-1), desvio que relativamente à componente pública regional, justifica-se na despesa inerente aos programas cofinanciados sem qualquer tipo de cobertura, representando o esforço do orçamento do FRE na prática 27,10%, e não os 15% regulados <sub>(gerência 2014)</sub>.

Gráfico 2-1 – EXECUÇÃO GLOBAL PROGRAMAS COFINANCIADOS VS FINANCIAMENTO APROVADO

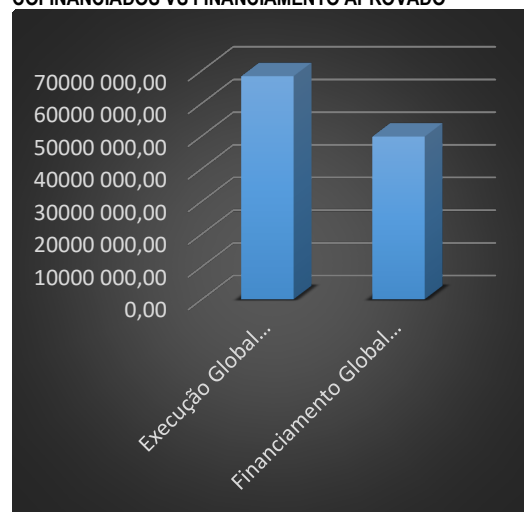
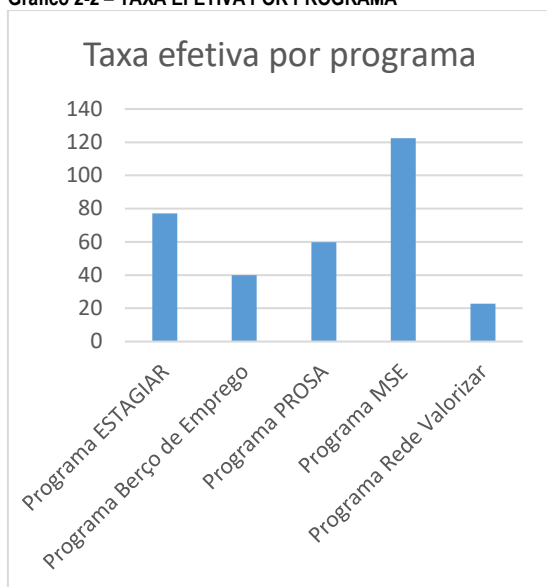


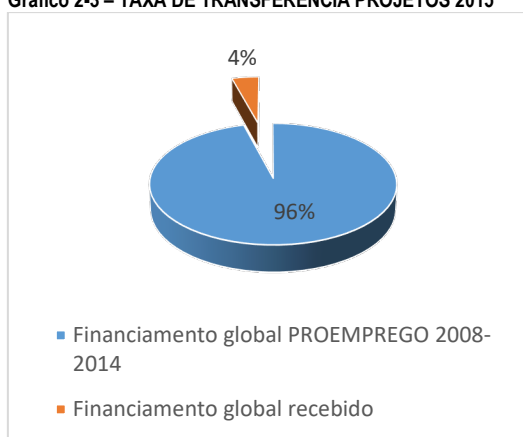
Gráfico 2-2 – TAXA EFETIVA POR PROGRAMA



A Taxa efetiva por programa correspondeu a 77,21% no ESTAGIAR L, no PROSA 59,7%, Mercado Social de Emprego 122,4%, no berço de Emprego 39,8%, e na Rede Valorizar 22,7%(gráfico 2-2) (gerência 2014).

Na ótica de tesouraria, a autoridade de gestão do PO pagou no decurso do exercício respetivo (2015), 318.900 € relativos à restante programação de 2013 (PROEMPREGO), o que na prática traduz o esforço orçamental extremamente significativo do FRE relativamente ao ciclo do financiamento e tesouraria expectáveis (gráficos 1-6 e 2-4).

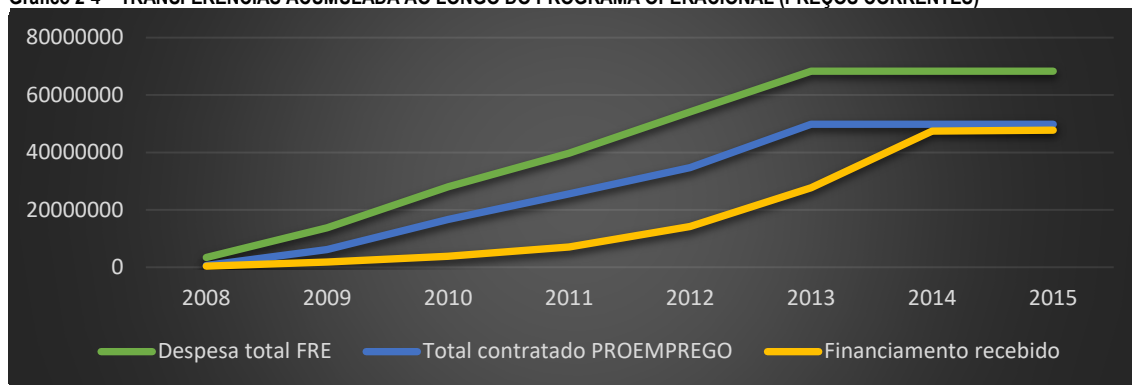
Gráfico 2-3 – TAXA DE TRANSFERÊNCIA PROJETOS 2015



O montante transferido para o FRE até 2015 representou 95,84% do montante global aprovado (gráfico 2-3).

No decurso do QREN o desfasamento entre os montantes aprovados e recebidos sustenta a evolução gráfica apresentada no gráfico 2-4, que se traduz no saldo credor acumulado de 2.058.643,02 €, entretanto desconhecido pela autoridade de gestão, ou seja, uma taxa de cobrança de 95,84% atingida apenas após a conclusão do QC, e traduzida ao longo do quadro numa Taxa efetiva de cofinanciamento real de apenas 69,91% que representa ainda assim, um aumento de 0,47 % relativamente ao ano anterior, considerando a proporção entre a despesa total havida com programas sujeitos a cofinanciamento, e os montantes efetivamente recebidos ao longo do período.

Gráfico 2-4 – TRANSFERÊNCIAS ACUMULADA AO LONGO DO PROGRAMA OPERACIONAL (PREÇOS CORRENTES)



Comparativamente, constata-se graficamente o esforço que representou para o FRE e para a Região, o hiato compreendido entre 2009-2015, medida em que se verificou uma Taxa média efetiva de cofinanciamento de apenas 35,74%.

Relativamente ao PO Açores 2020, verifica-se que foram candidatados até 2024, 312.285.758,60 €, dos quais já foram recebidos a título de adiantamento e reembolsos 186.784.080,56 €, para um total de despesa sujeita a cofinanciamento de 362.339.823,80 €, o que representa um total exposto em candidatura de 86,19 %, para uma Taxa de execução efetiva (TEE  $\frac{\text{Financiamento recebido}}{\text{Despesa total}}$ ) de **51,55 %** (gráfico 2-5)

Gráfico 2-5 – PO 2020 - Execução 2014-2024

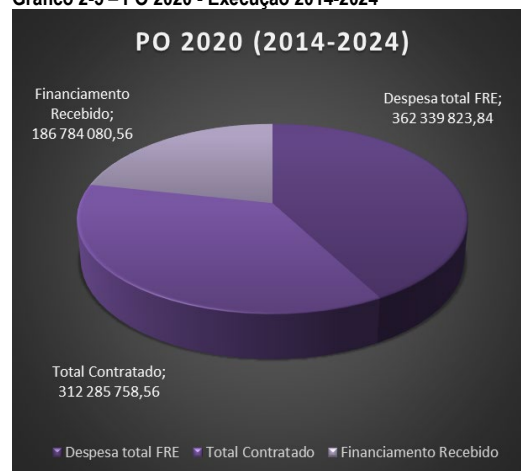
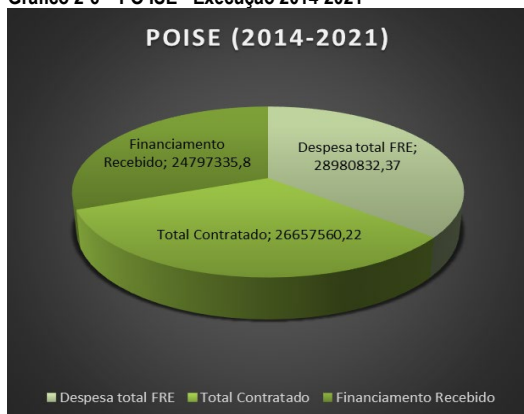


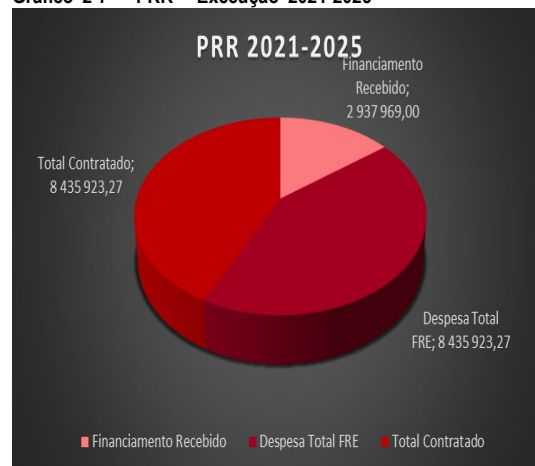
Gráfico 2-6 – PO ISE - Execução 2014-2021



Relativamente ao POISE, verifica-se que foram candidatados até 2021<sup>26</sup>, 28.980.832,37 €, dos quais já foram recebidos a título de adiantamento e reembolsos 24.797.335,80 €, para um total de despesas sujeita a cofinanciamento de 26.657.560,22 €, o que representa um total exposto em candidatura de 92,00%, para uma Taxa de execução efetiva (TEE <sub>Financiamento recebido/Despesa total</sub>) de **86,00 %** (gráfico 2-6)

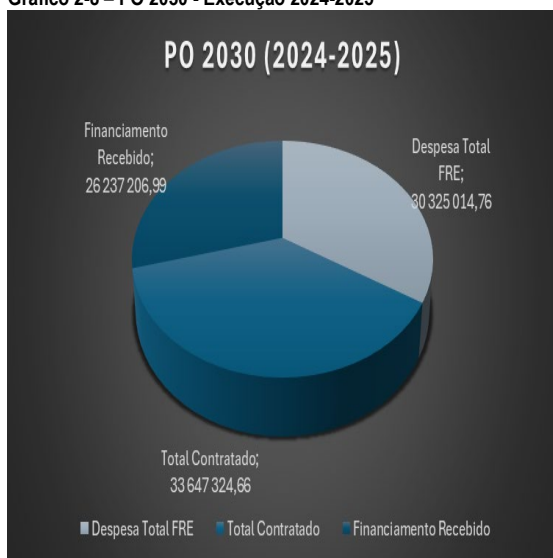
O PRR prevê a comparticipação em 100% da despesa de investimento candidatados, totalizando a despesa total concretizada no período 8.435.923,27 €, tendo sido recebidos em termos de financiamento o montante de 2.937.969,00 € o que representa uma Taxa de execução efetiva (TEE <sub>Financiamento recebido/Despesa total</sub>) de **34,83 %** (gráfico 2-7).

Gráfico 2-7 – PRR - Execução 2021-2025



<sup>26</sup> Candidatura já compreende o período até 2018

Gráfico 2-8 – PO 2030 - Execução 2024-2025



Relativamente ao PO Açores 2030, verifica-se que foram candidatados até 2025, 30.325.014,76 €, dos quais já foram recebidos a título de adiantamento e reembolsos 26.237.206,99 €, para um total de despesa sujeita a cofinanciamento de 33.647.324,66 €, o que representa um total expresso em candidatura de 90,13 %, para uma Taxa de execução efetiva (TEE Financiamento recebido/Despesa total) de 86,52 % (gráfico 2-8).

## 4. AVALIAÇÃO FINAL

### 4.1 SALDOS DE GERÊNCIA

A conta de gerência relativa ao exercício económico de 2025 tem um volume global de 49.486.799,74 € e sintetiza-se no seguinte quadro de fluxos:

Tabela 3-1 – SALDO DE GERÊNCIA

1. Saldo da gerência anterior:	
De receitas próprias	1.464.149,25
De receitas do Estado e Operações de Tesouraria	126.426,02
	<u>1.590.575,27</u>
2. Recebimentos na gerência:	
De receitas próprias	44.626.685,03
Recebido do Tesouro	0,00
De receitas do Estado e operações de tesouraria	3.269.539,44
	<u>46.106.597,29</u>
<b>TOTAL</b>	<u>49.486.799,74</u>
3. Pagamentos na gerência	
De receitas próprias	45.914.109,27
Entregues ao Tesouro	0,00
De receitas do Estado e operações de tesouraria	3.280.818,72
	<u>49.194.927,99</u>
4. Saldo para a gerência seguinte (1+2-3)	
De receitas próprias	176.725,01
De receitas do Estado	18.231,65
De Operações de Tesouraria – Fundos Alheios	96.915,09
	<u>291.871,75</u>
<b>TOTAL</b>	<u>49.486.799,74</u>

Fonte: Demonstração Fluxos de caixa

No ano económico de 2025, o saldo resultante da execução orçamental foi de 291.871,75 € (1.590.575,27 € em 2024).

(Obs.). As rubricas “Recebido no Tesouro” e, “Entregue no Tesouro”, resultam da aplicação legal do mecanismo de contas de ordem, prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A, não relevando para efeito do apuramento dos saldos de gerência.

## **4.2 MECANISMO DO DEPÓSITO EM CONTAS DE ORDEM**

No início do ano económico de 2025 não existia saldo na posse do Tesouro, e, no decorrer do ano económico não foram efetuadas entregas de receita própria em saldo de contas de ordem, por força do artigo 20º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, que veio revogar o n.º 1 e 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/84/A.

## 4.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

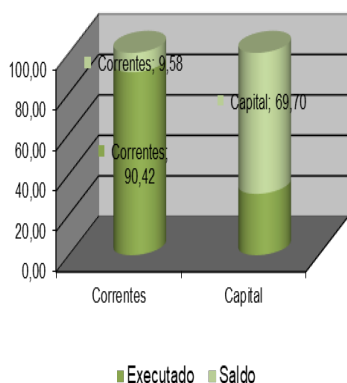
### 4.3.1 Execução da despesa

No ano económico de 2025, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional do Emprego totalizou 45.914.109,27 €, incluindo a despesa de capital, enquanto a despesa orçamentada corrigida perfaz 51.891.299,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 90,00 %, o que representa um decréscimo de 9,00 % relativamente a 2024 (gráfico 3-2).

Gráfico 3-2 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS DESPESA EXECUTADA



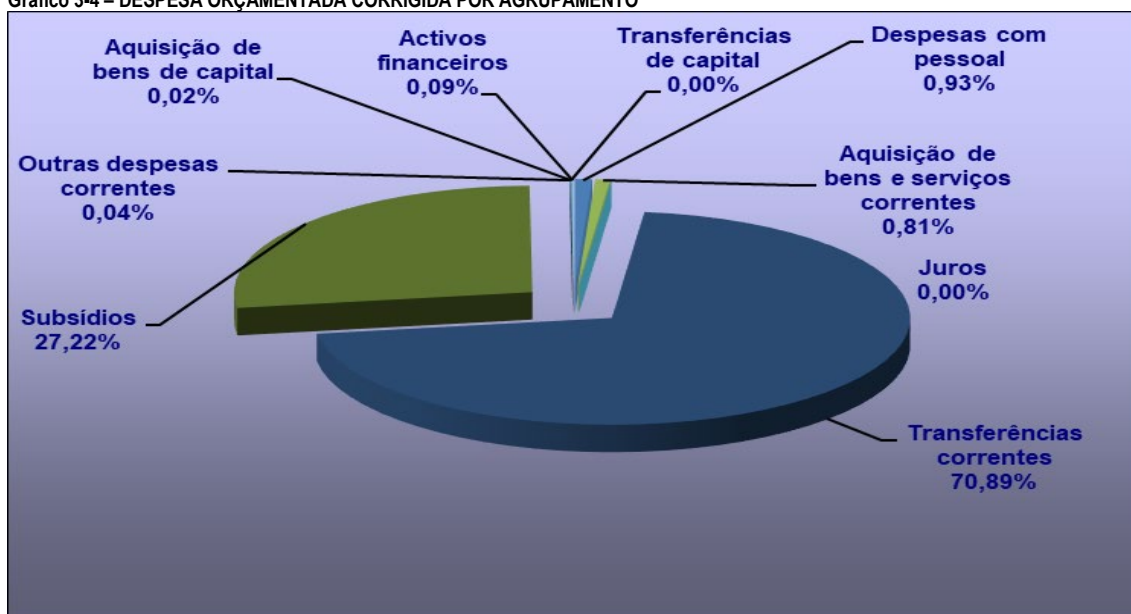
Gráfico 3-3 – DESPESA CORRENTE VS DESPESA DE CAPITAL



A despesa corrente orçamentada corrigida atingiu 50.718.099,00 € (99,66%), enquanto a despesa de capital corrigida orçou 173.200,00 € (0,34%). Por outro lado, os pagamentos de despesas correntes totalizaram 45.861.623,75 € (99,89%) e os das despesas de capital totalizaram 52.482,52 € (0,11%), verificando-se uma execução orçamental da despesa corrente de 90,42% e uma execução orçamental da despesa de capital de 30,30% (gráfico 3-3

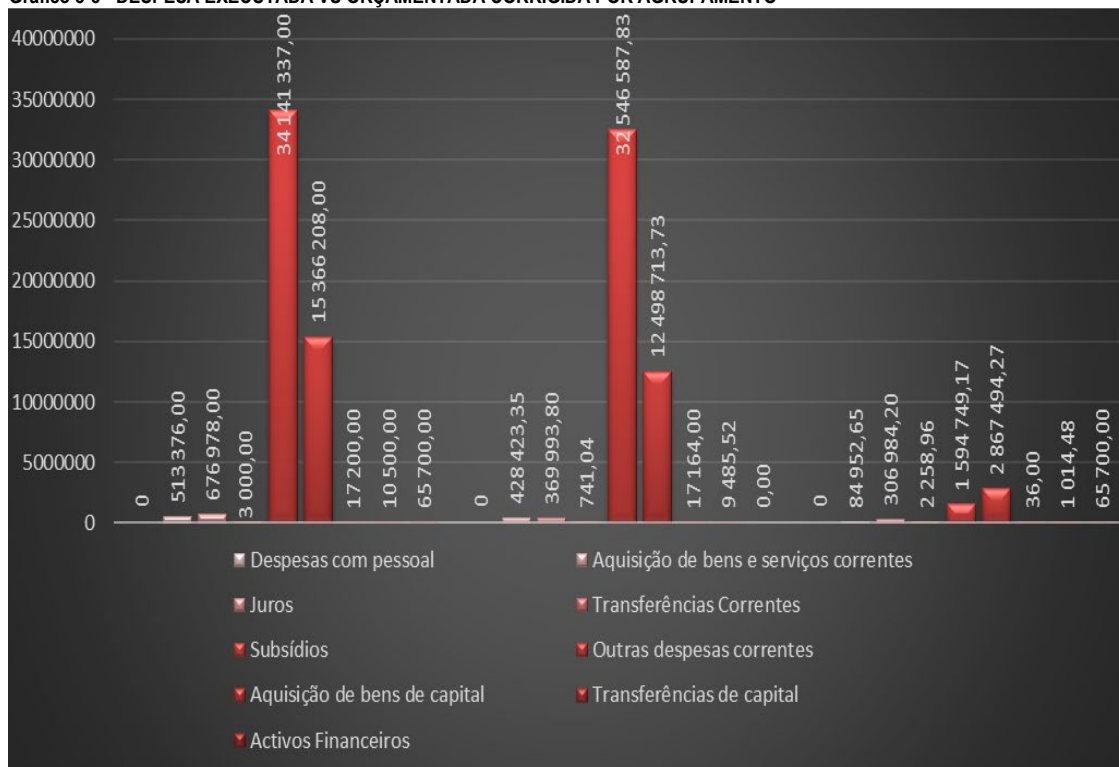
Considerando as despesas pagas por agrupamento, verificou-se que foram as despesas com transferências correntes que apresentaram uma maior expressão na despesa orçamentada corrigida paga de 70,89%, representando aos subsídios 27,22%, a despesa com o pessoal 0,93%. a aquisição de bens e serviços 0,81%, a concessão de empréstimos 0,09%; investimentos 0,02%, a componente de investimento agregada aos programas de emprego foi inexistente, e outras despesas correntes 0,04% (gráfico 3-4).

Gráfico 3-4 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO



Foram atingidos graus de execução orçamental superiores a 90% na execução dos itens da despesa, em transferências correntes, outras despesas correntes e aquisição de bens de capital, atingindo a despesa com o pessoal 83,45%, os subsídios 81,34%, a aquisição de bens e serviços correntes 54,65%, os ativos financeiros 44,33% e os juros 24,7% (gráfico 3-3 e gráfico 3-5).

Gráfico 3-5 - DESPESA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO



### 4.3.2 Execução da receita

No ano económico de 2025 a receita executada no orçamento do Fundo Regional do Emprego totalizou 46.090.834,28 € enquanto a receita corrigida orçava em 50.891.299,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de **90,57 %** (gráfico 3-6).

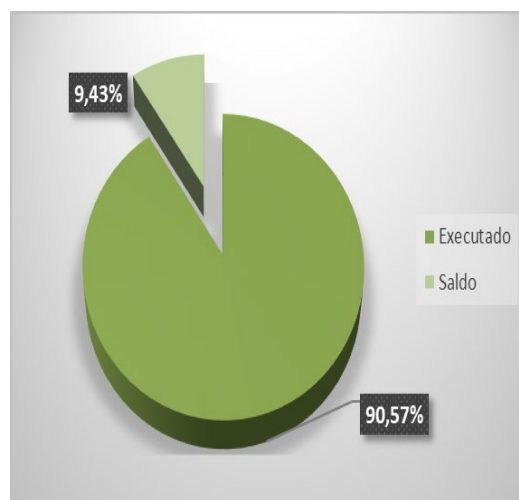
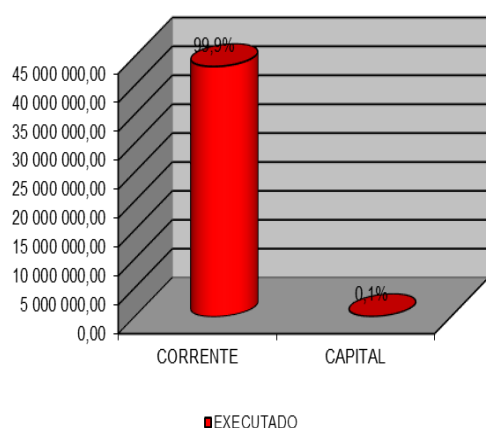


Gráfico 3-6 – RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA VS RECEITA EXECUTADA

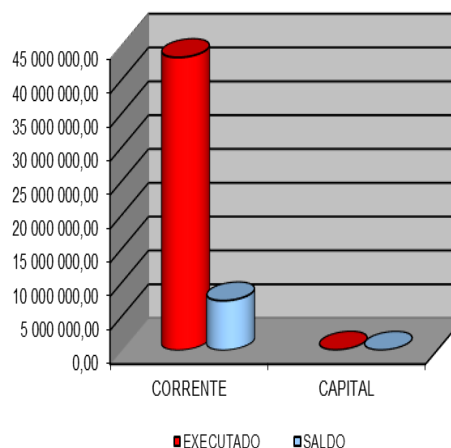
Gráfico 3-7 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA de CAPITAL



A receita corrente, correspondeu a 99,9 % do total da receita executada, correspondendo a receita de capital a 0,1 % (gráfico 3-7)

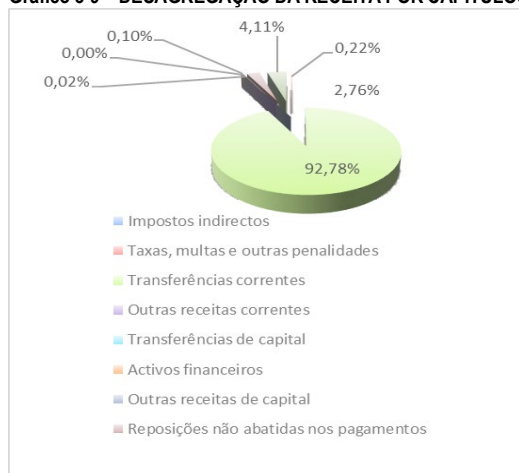
**Gráfico 3-8 – RECEITA CORRENTE vs RECEITA DE CAPITAL (EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)**

Complementando, a receita corrente executada, apresenta um grau de execução orçamental de 85,52%, enquanto a receita de capital totaliza um grau de execução superior de 68,45%, como se traduzem nos saldos representados graficamente (gráfico 3-8).



Analisando em pormenor as receitas arrecadadas por capítulo, excluindo as rubricas de Operações extraorçamentais e saldo da gerência anterior, verificou-se que foi obtido um grau de execução de 88,89 %, que decorre do facto da receita por cobrar ter ficado abaixo do valor orçamentado corrigido em 2.582.225,49 €, resultando a sua execução em grande medida, de rubricas resultantes de transferências correntes de receitas próprias, no total de 43.179.262,81 €, representando um crescimento de 8,79% relativamente a 2024, no total de 39.688.779,35 €.

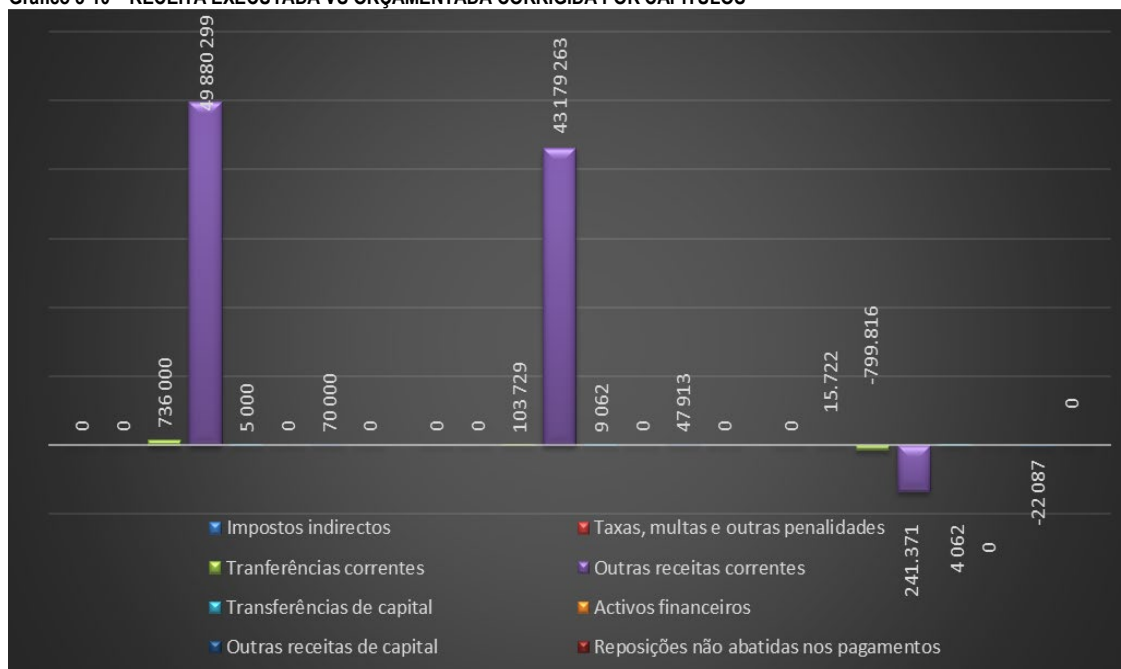
**Gráfico 3-9 – DESAGREGAÇÃO DA RECEITA POR CAPÍTULOS**



Desagregando a receita executada recebida, os capítulos que obtiveram uma execução orçamental mais expressiva foram as transferências correntes (92,78%), Reposições não abatidas (2,78%), taxas (0,22%) ativos financeiros (0,10%), e outras receitas correntes (0,02%) (gráfico 3-9)

Verificou-se inexistência de execuções nas outras receitas correntes e de capital (gráfico 3-10).

Gráfico 3-10 – RECEITA EXECUTADA VS ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR CAPÍTULOS



Aprofundando a análise à totalidade da receita liquidada no exercício (excluindo SGA), constata-se que o grau de cobrança atinge 85,24% da sua totalidade. Releva-se que na receita não executada ou por cobrar, o peso das transferências UE ativos financeiros, que correspondeu a uma insuficiência de execução de 4,53 M €.

Gráfico 3-11 – RECEITA LIQUIDADA VS RECEITA EXECUTADA



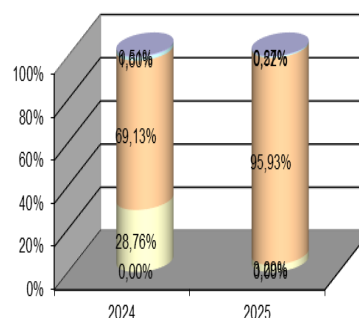
No ano económico de 2025 a receita liquidada no orçamento do Fundo Regional do Emprego (excluindo SGA) totalizou 44.627.447,23 € enquanto a receita executada orçou em 44.626.685,03 €, o que se traduziu num grau de cobrança de 99,99%, superior em 0,09 % ao de 2024 (gráfico 3-11)

## 4.4 ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 4.4.1 Contas do balanço

O ativo líquido, no valor de 8.871.580,96 € é composto por AFT (0,27%), dívidas de terceiros de médio e longo prazo (0,52%), disponibilidades (3,29%) e dívidas de terceiros de curto prazo (95,93%). (gráfico 3-12 e anexo III – Balanço Funcional).

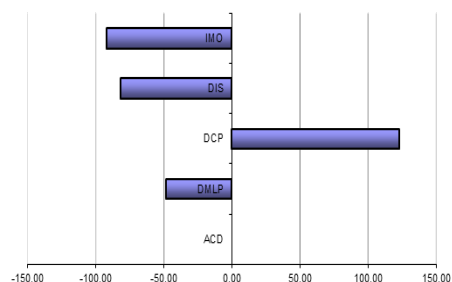
Gráfico 3-12 – COMPOSIÇÃO DO ACTIVO



Por sua vez, caixa e depósitos são constituídas pelos saldos de depósitos em instituições financeiras no montante de 291.871,75 € (100.00%).

Relativamente ao exercício anterior, o ativo líquido aumentou 3.341.127,28 € (60,41%) que se explica, pela diminuição das disponibilidades, das dívidas de terceiros de m/l prazo e ativo fixo, e o aumento das dívidas de terceiros de c/ prazo (122,60%). (gráfico 3-13 e anexo III – Balanço Funcional).

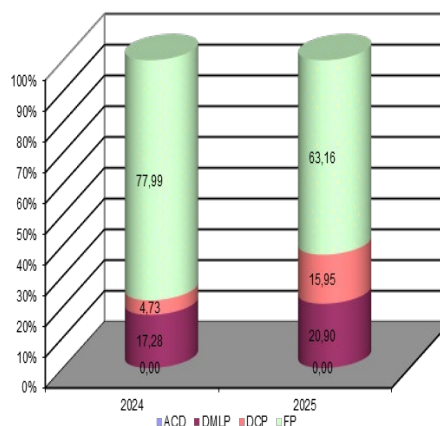
Gráfico 3-13 – EVOLUÇÃO DO ACTIVO



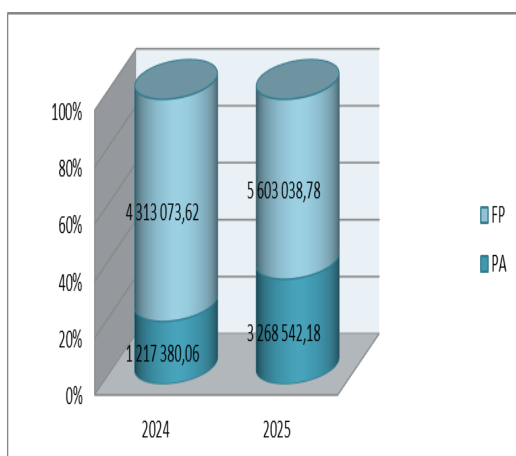
O fundo de maneio líquido cresceu 1.289.965,16 € relativamente ao ano anterior, totalizando 5.603.038,78 €, tendo-se verificado uma variação negativa na tesouraria de 1.298.703,52 €, continuando a evidenciar e sustentar, não obstante, a manutenção do equilíbrio ao nível da estrutura financeira.

**Gráfico 3-14 – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO**

No final do exercício os fundos próprios representavam 63,16% do ativo (78,00%) no exercício anterior), enquanto as dívidas a terceiros de curto prazo representavam 15,95% (4,73% no exercício anterior), dívidas a terceiros de m/l prazo de 20,90% (17,28% em 2024) e os acréscimos e diferimentos não sofreram variações relativamente ao exercício de 2024 (gráfico 3-14).



**Gráfico 3-15 – ESTRUTURA DE CAPITALIS**

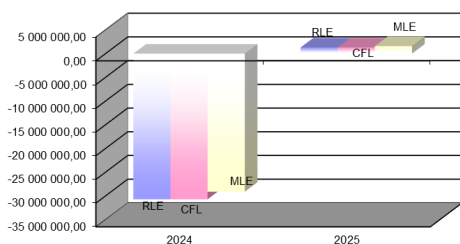


No mesmo período, os fundos próprios representavam 63,16 % da estrutura de capitais (79,00% no exercício anterior), o que evidencia o índice de solvabilidade inferior a 2024 e uma estrutura financeira caracterizada pela continuação de uma forte dependência da execução financeira de programas comunitários (gráfico 3-15)

### 4.4.2 Contas de resultados

O resultado líquido do exercício foi positivo em 1.289.965,16 € (negativo em 30.711.163,02 no exercício anterior), tendo contribuído fortemente para este resultado, ao nível dos gastos, o predomínio das transferências correntes e prestações sociais que totalizaram 45.021.231,79 € e fornecimentos e serviços externos que totalizaram 443.689,47 €, custos com pessoal no valor de 431.974,12 € e imparidades por créditos de cobrança duvidosa no valor de 897.904,89 €. Ao nível dos ganhos, os proveitos operacionais no montante de 46.428.501,61 €, aos quais, importa referir o impacto significativo da especialização de receita proveniente da EU, no montante global de 3.249.238,80 € na redução dos ganhos operacionais. No presente exercício, os custos operacionais (46.891.712,94 €), incluindo amortizações foram inferiores aos proveitos operacionais (48.182.002,37 €), obtendo-se um resultado operacional positivo de 1.296.289,33 €. No exercício anterior, os custos operacionais (46.774.630,00 €) foram superiores aos proveitos operacionais (16.063.817,36 €), tendo-se obtido resultados correntes negativos de 30.710.812,64 € (anexo II – Demonstração dos resultados)

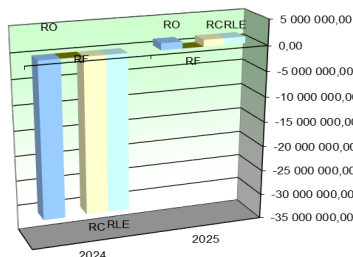
Gráfico 3-16 – CASH-FLOW E MEIOS LIBERTOS DE EXPLORAÇÃO



Os indicadores cash-flow e meios libertos de exploração foram positivos. O primeiro cifrou-se em 1.289.965,15 € (-30.711.163,02 € no exercício anterior), e o segundo 1.588.533,19 € (-29.115.820,98 € no exercício anterior), o que traduz um acentuado aumento em ambos os casos (gráfico 3-16)

O gráfico 3-17 mostra o comportamento dos vários tipos de resultados, tendo-se verificado uma evolução negativa acentuada.

Gráfico 3-17 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS



Ao nível da estrutura de custos merece destaque a manutenção do peso significativo dos gastos com transferências correntes concedidas e prestações sociais, os quais representam 93,44 % (263,72 no exercício anterior) do total dos proveitos.

De salientar a necessidade no desenvolvimento dos programas de promoção e criação de empregos, da associação ao risco inerente à promoção do crescimento de atividades empresariais, através da promoção de investimentos e associados a processos de inovação e desenvolvimento, de forma a potenciar o efeito multiplicador da FBCF ao nível da sustentabilidade económica quer das entidades empregadoras, quer, da própria sustentabilidade dos postos de trabalho criados.

No exercício presente que sustenta a transição para o novo quadro comunitário (PO 2030), que não se encontra concluído, evidencia ao nível da variação dos resultados de exploração, o impacto da especialização dos respetivos rendimentos, determinados pela disparidade que se verifica na transferência dos fundos comunitários para o FRE, destacando-se de igual modo, o impacto a montante da ambiguidade no planeamento do gestor da operação.

## 4.5 INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

A massa salarial agregada a procedimentos no Fundo Regional, decresceu 19,31% relativamente ao exercício económico anterior (2024), agregada à diminuição do n.º médio de trabalhadores, e, agregada ao aumento em 9,11% no n.º médio de registos de pagamento, que em termos absolutos totalizaram 41.960 registos, e em termos médios, 3.496 registos mensais (gráfico 3-18).

Gráfico 3-18 – DESPESA vs MASSA SALARIAL (milhares €)

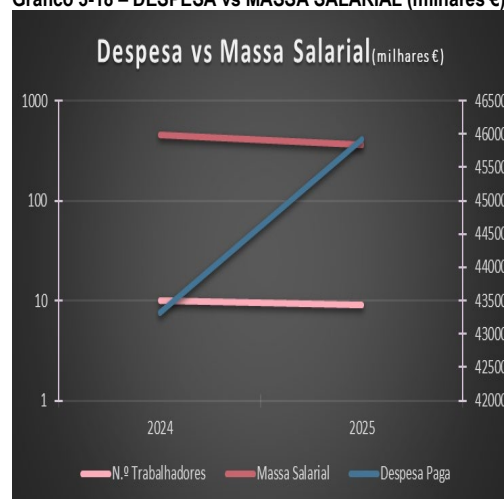
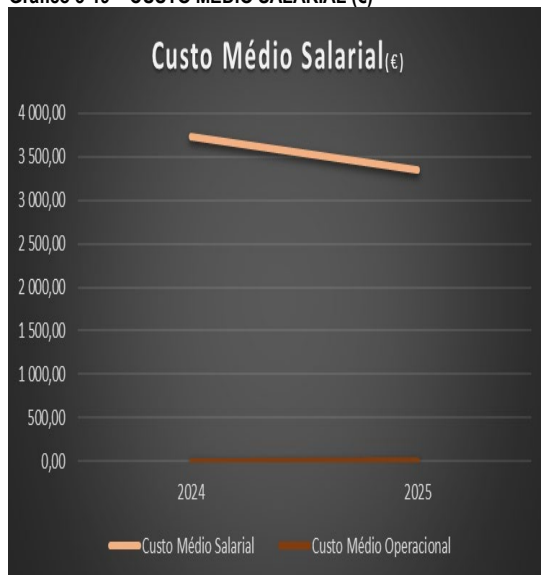


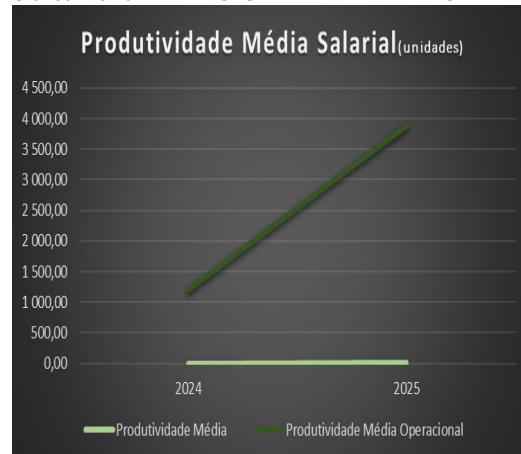
Gráfico 3-19 – CUSTO MÉDIO SALARIAL (€)



O Custo Médio Salarial decresceu 10,35%, representando em 2025 um valor médio mensal de 3.349,44 €, verificando-se por seu turno que, o Custo Médio Operacional cresceu 261,85%, alicerçado no decrescimento do n.º de procedimentos agregados à despesa, apresentando um valor médio de 282,99 €. Na prática, para o mesmo n.º de dias trabalhados em 2025, registaram-se ganhos de produtividade média por posto de trabalho agregados a custos de 3.879,24 € (gráfico 3-19).

A produtividade média salarial cresceu 18,21%, o que significa que em 2025 por cada 1€ de massa salarial, foram gerados pagamentos de 126,93 €<sup>27</sup>, sendo que, a produtividade média operacional cresceu 224,39%, que na prática traduz que cada posto de trabalho potenciou 188 registos agregados a pagamentos diários (gráfico 3-19).

Gráfico 3-20 – PRODUTIVIDADE MÉDIA SALARIAL



<sup>27</sup> Metodologia agregada ao relatório mensal de atividade do CA.

## 4.6 INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS

Rácios	
Rentabilidade	2024
Rentabilidade dos capitais próprios (RL / Cap. Próprio)	0,23
Rentabilidade líquida do activo (RL / Total do activo)	0,14
Rentabilidade dos proveitos (RL / Proveitos Operacionais)	0,02
Rentabilidade das vendas e prestações de serviços (RL / Vendas mercadorias + Prestação Serviços + Impostos)	12,40
Margem Bruta das Vendas em percentagem (CMVMC / Vendas mercadorias)	0
Rentabilidade Líquida das Vendas (Resultados Operacionais / Vendas mercadorias + Prestação Serviços + Impostos)	12,46
Liquidez	
Liquidez Imediata (Total Disponibilidades / Dívidas a Terceiros c/ prazo)	-41,83
Liquidez Reduzida ( (Total Disponibilidades + Dívidas de Terceiros c/prazo) / Dívidas a terceiros de c/prazo)	6,22
Liquidez Geral ( (Total Disponibilidades + Dívidas de Terceiros c/prazo) + Existências) / Dívidas a terceiros de c/prazo )	6,22
Alavanca e Risco	
Autonomia financeira (Cap. Próprio / Total do Ativo)	0,63
Solvabilidade Total (Cap. Próprio / Total do Passivo)	1,71
Cobertura dos encargos financeiros (Resultados Operacionais + Amortizações e Provisões Exercício) / Custos Financeiros	4.000,94
Resultados Líquidos / Encargos Financeiros	3.979,28
Fundo de Maneio (Total Existências + Dívidas de Terceiros a c/ prazo + Total Disponibilidades) - Dívidas a Terceiros c/ prazo	5.603.038,78
Cash – Flow (RL + Amortizações Exercício + Provisões Exercício)	1.296.661,44
Funcionamento	
Rotação do Activo (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços) / Total do Activo	0,012
Rotação dos Capitais Circulantes (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços) / (Total das Disponibilidades + Dívidas de Terceiros c/ prazo + Existências)	0,012
Rotação dos Capitais Próprios (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços) / CP)	0,019
Rotação de Existências (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços + Impostos) / Total Existências	0

**Conta de Gerência 2025**

PMR (dias) (Utentes c/c / (Vendas Mercadorias + Prestação Serviços + Impostos)	0
PMP (dias) (Fornecedores / (Compras + FSE)) * 365	-26,008

## 4.7 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido positivo apurado no exercício de 2025, no valor positivo de 1.289.965,16 €, deverá ser registado na conta 59 – Resultados Transitados.

## 4.8 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS

A concessão de subsídios encontra-se consagrada no quadro legislativo e regulamentar da orgânica do FRE<sup>28</sup>, totalizaram 12.498.713,73 €, sendo 123,34 € no âmbito das medidas extraordinárias COVID 19, e representam 27,22% do total da execução orçamental de 2025<sup>29</sup>, de acordo com a tipologia regulamentar de apoio à criação de postos de trabalho em vigor (Tabela 3-2).

Tabela 3-2 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS POR PROGRAMA

Programa	Enquadramento legal	Postos de trabalho apoiados	Despesa Total
BEMP	Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/A <sup>30</sup>	-	183 874,48
MSE	Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A	10	59 673,65
CPE	Resolução do Conselho de Governo n.º 15/2013	101	304 500,00
Campeonato das profissões	Resolução do Conselho de Governo n.º 111/2015	-	47 566,45
ELP	Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2017	43	66 493,39
EMPREGO +	Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2017	36	275 571,02
MEET	Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2020	1	123,34
TURIS.ESTÁVEL	Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2022	77	515 395,70
CONTRATAR ESTÁVEL	Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2023	823	2 531 271,71
ESCOLA DE NEGÓCIOS	Portaria n.º 97/A/2023	7	43 233,75
QUALIFICA.IN	Resolução do Conselho do Governo n.º 176/2022	-	1 277 337,00
Programa de apoio aplicável a necessidades de formação	Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2024	-	758 048,25

<sup>28</sup> Ponto 1.1 do relatório

<sup>29</sup> Ponto 2.1.5. do relatório

<sup>30</sup> Contribui apenas para a manutenção do nível global de emprego

específicas, a investimentos e compensação pelos financiamentos das Escola Profissionais			
Comparticipação dos gastos de financiamento das Escolas Profissionais	Resolução do Conselho do Governo n.º 1/A//2023	-	997 263,70
CONTRATAR	Portaria n.º 100-A/2023	988	5 353 532,94
Construir o Próprio Emprego	Portaria n.º 83/2023	2	14 250,60
MSE	Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2025/A	11	70 577,75
Total		2.099	12 498 713,73

Fonte: FRE

No cômputo das medidas de apoio, foram apoiados 14 854 postos de trabalho de forma indireta por via da obrigação da manutenção do nível de emprego existente, dos quais, resultaram a criação de 523 novos contratos de trabalho.

## **4.9 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO**

Estando a atualidade da conjuntura externa, a ser marcada pela manutenção da pelo perdurar da instabilidade internacional e sanções associadas aos conflitos que perduram, fazendo antecipar impactos severos na economia global, nomeadamente, em termos do paradigma da produção industrial, da inflação e de indícios de recessão. Não obstante, as consequências económicas que dali poderão resultar, permanecem ainda marcadas por alguma incerteza, nomeadamente quanto à reação do custo do capital e variação dos encargos, o Conselho Diretivo do FRE está a acompanhar e monitorizar os desenvolvimentos destes conflitos, não antecipando até ao momento, quaisquer repercussões passíveis de comprometer a sua regular atividade.

Ponta Delgada, 09 de março de 2026.

**O CONSELHO DIRETIVO  
DO FUNDO REGIONAL DO EMPREGO**

## FICHA TÉCNICA

Função	Categoria	Nome
<b>Administração</b>	Presidente do Conselho Diretivo	Rui Pedro dos Santos Rodrigues
	Vogal do Conselho Diretivo	Dória Andrea Cordeiro Lopes
<b>Supervisão</b>	Vogal do Conselho Diretivo	Idílio de Jesus Resendes Fernandes
<b>Executiva</b>	Técnico Superior	Tânia Cordeiro Arruda
	Técnico Superior	Micaela Estrela Rego
	Técnico Superior	Beatriz Oliveira e Silva Anselmo
	Técnico Superior	Ana Sofia Cabral Almeida